

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO N.º 012/2018

Súmula: "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer autorização "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL"..

O projeto visa adequar e reajustar os salários dos servidores da educação frente à defasagem anual provocada pela inflação dentro dos parâmetros estatuído em Lei federal (PISO NACIONAL) bem como a Constituição Federal .

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2018.

Ver. Vanildo Borto Fauro Relator

Fone: (0xx66) 3418-1213/1257 - Rua Floriano Peixoto, 185 – Centro. Email: cmsp@vsp.com.br - CEP: 78.8350-000 – São Pedro da Cipa – Mato Grosso

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Presid	ente	Vice	Presiden	te	
Jefferson So	ouza Silva	Ver. Regir	naldo Cez	ario de Olivo	eira
relatoria, e juntos	s, opinamos pela a	aprovaçao da ma	ateria nes	sta Comissa	0.
•	•	•		•	
Justica. Econom	nia e Finanças, a	acompanhamos	o voto r	ministrado p	ela
1	Nós, Presidente	e Vice-Preside	ente da	Comissão	de

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2018.

Ver. Jefferson Souza Silva

Presidente



COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO N.º 12/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL."

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em analise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2018.

Ver. Reginaldo Cezario de Oliveira Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

	ice-Presidente da Comissão de inistrado pela relatoria, e juntos, esta Comissão.
Ver. Rosa Helena da Costa Araujo Presidente	Ver. Jair Fernandes da Silva Vice Presidente
<u>RESULTADO - PROCLAMAÇÃO</u> :	
A Comissão de Redaçã aprovação da matéria, encontrando a proplenário da Casa.	ío, por unanimidade, é favorável a ropositura apta para a análise pelo
	Sessões, em 23 de Maio de 2018.
Ver. Rosa He	elena da Costa Araújo

Fone: (0xx66) 3418-1213/1257 - Rua Floriano Peixoto, 185 – Centro. Email: cmsp@vsp.com.br - CEP: 78.8350-000 – São Pedro da Cipa – Mato Grosso

Presidente